Lei Municipal nº 2.510/2016

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de bem móvel com a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, efetuar despesas e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul**, Estado de Santa Catarina,

**TORNA PÚBLICO** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1**º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de bem móvel nº 0182/2016, com a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, para a cedência ao município de Guarujá do Sul, de 01 (um) veículo tipo **Ambulância, marca/modelo, Renault/Master Euro Amb. de cor predominante Branca, ano de fabricação 2016, modelo 2017, combustível Diesel, Código RENAVAM 1103192016, Chassi 93YMAFELCGJ46811 Placas QID 5468**, numero de controle patrimonial/SES 284217, no valor de 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2**º Fica chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com o pagamento de combustível, seguro total e manutenção e disponibilização de servidores públicos para dirigir, o bem de domínio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde até 31/12/2021 a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

14 de Dezembro de 2016

65º ano da Fundação e 54º ano da Instalação.

**José Carlos Foiatto**

**Prefeito Municipal.**

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**Claudio Inácio Weschenfelder**

**Secretario da Administração e Fazenda**